



Ata da Sessão de Julgamento do Superior Tribunal de Justiça Desportiva - Automobilismo realizada em 02 de junho de 2016, sito à Rua da Glória, nº 290 - 8º andar - Glória - Rio de Janeiro/RJ.

Às 15:10 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo. Presentes também o Auditor Vice-Presidente e Relator, Dr. Kenio Marcos Ladeira Barbosa, e os demais senhores Auditores Dr. Rogelho Massud Junior, Dr. Romulo R. Palitot Braga, e a Dra. Andréa Cecília Kerr Byk Contrucci. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Jusuvenne Luis Zanini. Ausentes, justificadamente, os Auditores Dr. Carlos Alberto Diegas Dutra, Dr. Leonardo P. G. Rodrigues, Dr. Anderson Carlos Deóla da Silva, e Dr. Marcelo Coelho de Souza. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

Processo Nº 01/2016-STJD (Processo Originário nº 26/2015 -CD)

Objeto..... Recurso Voluntário

Recorrentes..... Raphael Costa Silva Matos

Advogado.....Dr. Thomaz Sousa/ Dr. Marcelo Aiquel

Recorrido..... Procuradoria do STJD do Automobilismo

Procurador..... Drª Viviane Eleonora / Dr. Jusuvenne Luis Zanini

Relator..... Dr. Kenio Marcos Ladeira

Presentes ao Julgamento, os patronos do Recorrente Dr. Thomaz Souza e Dr. Marcelo Aiquel. Dando continuidade à Sessão de Julgamento realizada aos dias 03 de março de 2016, foi dada a palavra ao I. Auditor Relator, que refez a leitura do Relatório em razão da presença da auditora Drª. Andréa Cecília K. B. Contrucci. O D. Procurador, "Pela Ordem", pediu a palavra ao i. Presidente deste STJD informando que, em razão de nova Portaria da Anvisa, revê o posicionamento de seu Parecer já constante nos autos, pugnando a reforma parcial do Acórdão recorrido para reduzir a penalidade imposta ao piloto, ora recorrente, à pena de seis meses de suspensão. Após, com a palavra o Relator, o mesmo também informou a alteração de seu voto prolatado anteriormente, sustentando o voto no sentido de Conhecer do Recurso e, no mérito, dar-lhe Parcial Provimento para reduzir a penalidade à pena de suspensão de seis meses de suspensão. Após os debates, tendo as controversas suscitadas, por

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala:1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



UNANIMIDADE, deu-se PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso, nos termos do voto de relator.

Participaram do julgamento: o Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo, o Auditor Vice-Presidente e Relator, Dr. Kenio Marcos Ladeira Barbosa, e os demais senhores Auditores Dr. Rogelho Massud Junior, Dr. Romulo R. Palitot Braga, e a Dra. Andréa Cecília Kerr Byk Contrucci. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Jusuvenne Luis Zanini. Ausentes, justificadamente, os Auditores Dr. Carlos Alberto Diegas Dutra, Dr. Leonardo P. G. Rodrigues, Dr. Anderson Carlos Deóla da Silva, e Dr. Marcelo Coelho de Souza.



MARIO DOS SANTOS PAULO
Presidente

Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo



Dr. Kenio Marcos L. Barbosa
Relator



Dra. Andréa Cecília Kerr Byk Contrucci
Auditora



Dr. Leonardo P. G. Rodrigues
Auditor



Dr. Romulo Rhemo Palitot Braga
Auditor



Dr. Rogelho Massud Junior
Auditor

Dr. Anderson Carlos Deóla da Silva
Auditor

Dr. Marcelo Coelho de Souza
Auditor

Dra. Carlos Alberto Diegas Dutra
Auditor



Procuradoria



Advogado - Recorrente

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br